



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo

TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: OSVALDO SILVA FABRÍCIO, CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c729554-63eb-4d46-a127-e534d74ec933

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 48/2018, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram realizadas Auditoria pelo Controle Interno no exercício de 2018.

Amaraji, 22 de março de 2019.

Oswaldo da Silva Fabrício
Controlador Interno